



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 9.294, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Institui nova Comissão da modalidade Pregão e da outras providências”*

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas:

**Considerando** a indicação doutrinária, jurisprudencial, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 2.236/23 pela instituição da modalidade licitatória denominada Pregão no âmbito Municipal, bem como da necessidade de nomear seus membros de comissão;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, a serem instaurados:

- Alexia Villela Posch de Carvalho, RG: 50.460.765-0

**Art. 2º** - Ficam nomeados para constituir a Equipe de Apoio:

- Iraneide Lins Aciole - RG nº 47.791.899-2

- Luiz César de Almeida Silva – RG nº 23.629.412-MG

- Vanessa Tomaz – RG nº 34.330.854-X

**Art. 3º** - Nas licitações pertinentes a medicamentos atuará como apoio técnico: Cynthia Saori Sakaki Ferreira – RG nº: 24.241.473-4

**Art. 4º** - Nas licitações pertinentes a materiais e equipamentos hospitalares atuará como apoio técnico: Cristiane Aparecida de Andrade – RG nº: 29.737.429-1

**Art. 5º** - Nas licitações pertinentes a materiais e equipamentos odontológicos atuará como apoio técnico: Luciana Aparecida Claro – RG nº: 30.602.925-X

**Art. 6º** - Nas licitações de aquisição de veículos para transporte de pessoas e/ou cargas, máquinas pesadas de terraplanagem, tratores agrícolas e similares, atuará como apoio técnico: Alex Rodrigues de Oliveira – RG nº: 33.012.783-4

**Art. 7º** - Nas licitações referentes a merenda escolar e material de limpeza, atuará como apoio técnico: Adriana Piedade Siqueira – RG nº: 26.405.584-6

**Art. 8º** - A equipe de apoio e seus suplentes, presidida pelo Pregoeiro, prestar-lhe-á o auxílio no procedimento licitatório nos termos regulamentados subsidiados no que couber, pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 9º** - Revogar a Portaria nº 9.195 de 28 de maio de 2024.

**Art. 10** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 11** - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 11 de setembro de 2024.



**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.



**ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração